

PROTOCOLO N.º 10.512.211-0

PARECER CEE/CEB N.º 470/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO:

COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO - ENSINO

FUNDAMENTAL MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Área

Profissional: Informática, Integrado à Educação de Jovens e

Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4206/10, de 07/10/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE/PR o expediente acima, protocolado no NRE de Jacarezinho em 10/06/10, de interesse do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santo Antônio da Platina, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Área Profissional Informática, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

As folhas 360 a direção da instituição de ensino, por meio do Ofício nº 30/11, assim se pronuncia:

Vimos por meio deste justificar o pedido de cessação do Curso Técnico em Informática – Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional do município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, justifica-se o pedido devido ao número de alunos não atender a demanda de funcionamento uma vez que o curso encerrou-se com 02 (dois) alunos.

Outrossim informamos que a Matriz Curricular utilizada no curso encontra-se em anexo.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 920/03, de 28/03/03 face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 5037/08, de 03/11/08.



2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Carga Horária Total do Curso: 2400 horas
- Regime de Matrícula: semestral
- Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira, no período noturno
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 06 semestres
- Número de Vagas: 35 alunos por turma
- Modalidade de Oferta: presencial, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Autorização para o funcionamento: Resolução Secretarial nº 5370/08, de 21/11/08

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientando por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área (fls. 96).



2.2 - Matriz Curricular

		CAREZINHO -PR									
	elec ssio	imento : Colégio Estadual Rio Branco -	Ens	ino	Fun	dam	enta	I, Me	édio, No	rmal e	
	NAME AND ADDRESS OF	Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO D	OP	ARA	NÁ						
urso): -	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EDUCAÇ				SION	IAL	INTE	GRADA	À EDUC	CAÇÃO
		NS E ADULTOS ANHÃ / TARDE / NOITE		Δn	o de	imn	anta	cão	: 2008		
		: 20 -		Paris	o uc	ппр	Carica	içao	. 2000		
	T		SEMESTRES				n°	nº total	nº tot		
	N.º				20 2		T		aulas semana	horas/	horas
			1°	2°	3°	40	5°	6°	is	aula	relógi
	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	10
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA		2					4	80	67
MON	4	FILOSOFIA		2					4	80	67
00	5	FÍSICA		2	2				6	120	10
AL	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	10
5	7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	10
BASE NACIONAL COMUM	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	21
SE	9	MATEMÁTICA		2	2	2	2	2	13	260	21
BA	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	10
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA		2	2				6	120	10
	T	OTAL BASE NACIONAL COMUM	14	14	10	12	14	14	78	1.560	1.30
	13	Análise e Projetos					4	4	8	160	13
CA	14	Banco de Dados				2	2	2	6	120	10
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	15	Fundamentos de Arquitetura de computadores		2					4	80	67
	16	Informática Instrumental		4	2				10	200	16
	17	Internet e Programação WEB	4	2	2	2			10	200	16
4Ç.	18	Lógica e Ling. de Programação		2	2	2	2	4	12	240	20
SM/	19	Sistemas Operacionais e Redes			4	4			8	160	13
FOF	20	Suporte Técnico			4	2	2		8	160	133
		SUBTOTAL	10	10	14	12	10	10	66	1.320	1.10
		TOTAL	24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.40



2.3 - Certificação

O aluno ao concluir com êxito o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fls.231).

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- CIEE/PR Centro de Integração Empresa -Escola do Paraná
- CINE Centro de Integração de Estudantes

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 127 a

131.

2.5 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA			
José Luiz Vilas Boas	- Processamento de Dados	- Coordenação de Curso			
Adelina de Azevedo Soares	 Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas Especialização em Artes – Educação Artística Aplicada 	- Arte			
Daniel Sartori Diniz	Ciências BiológicasEspecialização em BiologiaGeral	- Biologia			
Marcelo da Silva Corsini	Educação FísicaEspecialização em Ciência do Desenvolvimento Humano	- Educação Física			
Joacir Teodoro de Souza	PedagogiaGerência Contábil e Auditoria	- Filosofia			
Sônia Aparecida Dorini Justino Pires	 Ciências – Habilitação: Física Especialização em Física para o novo Ensino Médio 	- Física			
Maria de Fátima Possa Montanheiro	- Geografia	- Geografia			
Jussimary Pereira Arantes	- História	- História			
Sandra Regina Néspoli	 Letras – Habilitação: Português e Francês com as respectivas literaturas Especialização em Língua Portuguesa e Literatura 				



NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA			
Maria do Carmo Nunes Pereira	 Ciências – Habilitação: Matemática Especialização em Ensino da Matemática 	- Matemática			
José Roberto Egéa Alcântara	 Ciências – Habilitação: Química Especialização em Ensino de Química 	- Química			
Odisséia Barbosa Alves Demeu	- Pedagogia — Habilitação: Docência: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Fundamental e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio	- Sociologia			
Joyci Gabriel de Oliveira	 Letras – Habilitação: Português/Inglês Especialização em Língua Inglesa e Literatura 	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês			
Patrícia de Toledo Pimenta	- Informática	- Análises e Projetos - Suporte Técnico			
Monalize Marta Moreno	- Processamento de Dados	- Banco de Dados - Lógica e Linguagem de Programação			
Alessandra Guimarães Barbosa de Souza	- Processamento de Dados - Especialização em Informática em Educação	Fundamentos de Arquitetu de ComputadoresInformática Instrumental			
José Luiz Vilas Boas	- Processamento de Dados	- Internet e Programação We			
Lizzie Serra Koepsel	- Processamento de Dados	- Sistemas Operacionais e Redes			

3 – Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

ANO	SEMES TRE	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANS.
2008	10	23	12	09	. 01	01
	2°	12	05	02	05	
2009	1°	04	02		02	
	2°	02	02		0 k 9 - 4 k 1	A
2010	1°	.02	02	1.57.02		, Y-, -
	2°	02				103 217



4 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 230/10 do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Raramilho, bacharel em Ciências Sociais, Julival Francisco Santos Souza, licenciado em Letras e como perito Fábio Carlos Moreno, tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 331 a 343).

5 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 498/10-DET/SEED, de 27/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido curso, para fins de cessação.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Área Profissional: Informática, Integrado à Educação de Jovens e Adultos — PROEJA, a partir do início do ano de 2008, exclusivamente para fins de cessação, carga horária: 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, presencial, do Colégio Estadual Rio Branco — Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Santo Antônio da Platina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, para fins de cessação;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB